

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2024 09:19
Para: Rogerio Junior
Assunto: RES: Esclarecimento PE 8/2024 - Apoio técnico operacional

Prezados, bom dia.

Seguem os esclarecimentos solicitados:

Esclarecimento 1: Considerando o parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa n. 5/2017 que dispõe que “Parágrafo único. Considerando-se que as instituições sem fins lucrativos gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, condição que reduz seus custos operacionais em relação às pessoas jurídicas ou físicas, legal e regularmente tributadas, não será permitida, em observância ao princípio da isonomia, a participação de instituições sem fins lucrativos em processos licitatórios destinados à contratação de empresário, de sociedade empresária ou de consórcio de empresa” Neste sentido, está correto o entendimento pela impossibilidade de participação de associações e institutos sem fins lucrativos neste certame?

Resposta: Sim, entendimento correto.

Esclarecimento 2: Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

Resposta: Será por folha de ponto.

Esclarecimento 3: Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, abaixo acórdão.: “1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens” MGS Clean Soluções e Serviços Ltda. Av. das Américas, 3434 Sl318 Bl4 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ E- mail: mgsclean@mgsclean.net Logo, em virtude deste entendimento, poderá ser considerado para fins de comprovação como habilitação técnica operacional, também para quantitativo, levado em consideração a apresentação de atestado de mão de obra terceirizada, sem prejuízo à habilitação e ao processo?

Resposta: os atestados devem atender ao solicitado no Edital e Termo de Referência.

Esclarecimento 4: Tendo em vista a permanência do agente da empresa contratada no local da prestação do serviço, perguntamos o seguinte; há disponibilização de computador/equipamentos, pontos de luz/internet; ou seja, a contratada terá que arcar com algum tipo de custo a mais sobre esta “estadia”?

Resposta: Neste caso, a infraestrutura será de responsabilidade da JUCERJA.

Esclarecimento 5: Além da sede da JUCERJA, quais os endereços que serão prestados os serviços?

Resposta: Favor verificar subitem 9.1 do Termo de Referência.

Esclarecimento 6: Em relação aos custos estimados de salários e benefícios, as empresas deverão seguir os estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho vigentes à época do certame; ou deverão seguir estritamente os mesmos ditos do edital e seus anexos?

Resposta: Favor verificar subitem 13.4 do Termo de Referência, uma vez que há previsão de valores mínimos a serem observados.

Esclarecimento 7: As empresas deverão seguir a CCT/ACT utilizada para elaboração deste certame ou podem utilizar a que melhor se enquadra na ocasião?

Resposta: Atualizada.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Rogerio Junior <decom2@mgs-clean.net>
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 10:40
Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>
Assunto: Esclarecimento PE 8/2024 - Apoio técnico operacional

Prezados, bom dia.

Gostaria de solicitar esclarecimento quanto ao pregão acima citado, conforme documento anexo. Desde já agradeço.

Atenciosamente.

--

MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO COMERCIAL
CNPJ: 19.088.605/0001-04